



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.213, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina de "AGENOR ZANI" o prédio público que especifica e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "**AGENOR ZANI**" o Centro de Múltiplo Uso localizado no Largo Bom Jesus, nº 906, Centro, no Município de Potirendaba.

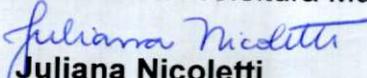
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 17 de outubro de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

